



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 421/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PELO PROVAVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade Orçamentária: 30.01 – Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.05 – Manutenção das Atividades da Administração

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 306 – Alimentação Escolar

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.08 – Manutenção da Merenda Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 80.000,00 (Cem Mil reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Órgão: 80.00 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 80.01 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 014 – Acesso a Direitos Sociais

Projeto/Atividade: 2.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Órgão: 80.00 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 80.01 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 014 – Acesso a Direitos Sociais

Projeto/Atividade: 2.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 2º - - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação do exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 24 de Outubro de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.